



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2646/2016

SÚMULA: "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 307/1979, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único e incisos no artigo 1º, da Lei nº 307, de 31 de maio de 1979, que dispõe sobre normas para Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

IV - ...

Parágrafo único – Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a Lei que a declara de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

I – cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária e demais documentos pertinentes;

II – cópia da ata de eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 307/1979.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral